



NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
D.E. Nº 069/2017 – ASJUR/PRES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 069/2017
– ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 26/07/2017 ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A LAGO TECNOLOGIA E
SERVIÇOS EIRELI – ME.**

PROCESSO Nº: 060.008.227/2011.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida no CND 05 Lote 15 sala 101, 1º pavimento, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.120-055, inscrita no CNPJ sob o nº 06.975.543/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.496.811/001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO ROCHA MARZOLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I nº 1244341 SSP/DF e do CPF sob nº 634.989.951-20, residente e domiciliado à CND 05 Lote 15, sala 101, Pavimento 1 Parte T, Taguatinga Norte/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 174/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 1093/1096, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 1.097/1.098, datado de 19/04/2018 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.355ª sessão, realizada em 19/04/2018, às fls. 1.099, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **060.008.227/2011**, de conformidade com as condições seguintes:

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 069/2017– ASJUR/PRES**, sem ônus para a Novacap; cuja contratação tem por finalidade a construção de Banco de Leite Humano no Hospital Regional de Brazlândia, localizado na Área Especial 1 Lote único – em Brazlândia/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de **06/03/2018 a 18/04/2018**, correspondentes a **44 (quarenta e quatro)** dias corridos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de **execução por 16 (dezesseis) dias corridos a partir de 19/04/2018**, com término em **04/05/2018**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Prorroga-se o prazo de **vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **22/04/2018 para 21/06/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Nº 069/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de abril de 2018.

PELA NOVACAP:

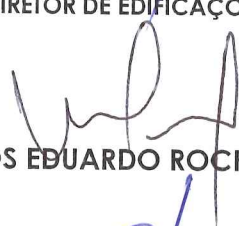


JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE



MARCIO FRANCISCO COSTA
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

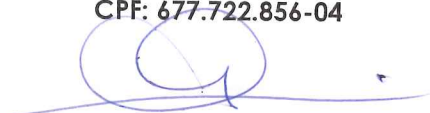


CARLOS EDUARDO ROCHA MARZOLA

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF: 677.722.856-04



CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20